GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.174, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 4 (QUATRO) DO BAIRRO NOVO HORIZONTE DE RUA JOSÉ VIEIRA DE REZENDE JUCÃO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ VIEIRA DE REZENDE JUCÃO** a rua 4 (quatro) do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.

José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

Joreclino de Oliveira
Procurador Municipal